



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 493/2008

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as seguintes ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

Artigo 2º -

ÓRGÃO EXECUTOR

Departamento de Saúde

PROGRAMA

Programa de Infra-Estrutura Urbana.

ACÕES

Reforma e Urbanização da entrada do Centro de Saúde.

Função	10				Saúde
Subfunção		301			Atenção Básica
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto				1008	Reforma e Urbanização da entrada do Centro de Saúde.

OBJETIVOS:

Melhorar o acesso para as pessoas que buscam atendimento junto ao Centro de Saúde do Município possa ter uma melhor qualidade de acolhimento.

METAS:

Reforma e Urbanização da Entrada do Centro de Saúde, para melhor acolher os pacientes que procuram, com a finalidade de tratamentos de saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal